

Prefeitura Municipal de Sobral

C.G.C. 07.598.634/0001-37

Rua Viriato de Medeiros, 1250

Telefone: 611-0522 (PABX)

Sobral — Ceará

LEI Nº 059/91

Altera o anexo I - do
Projeto de Lei nº 016/
91, fixa remuneração do
pessoal do quadro B -
anexo II e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral
decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Mu-
nicipal autorizado a alterar o anexo I do Projeto de Lei nº
016/91 "pessoal de quadro - A" do setor de saúde e fixar a
remuneração do pessoal do quadro - B do mesmo setor, na for-
ma dos anexos I e II parte integrante desta Lei:

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º
de abril de 1991.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em
06 de setembro de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL


José Parente Prado
PREFEITO MUNICIPAL